

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • Vice-Prefeito: Raul Conrado Fernandes Moreira
Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • Secretário de Gestão Pública: Marcelo Ferreira Gomes • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Tuanny da Silveira Carneiro Leal • Secretário da Educação: Francisco das Chagas Pereira • Secretário da Saúde: Samuel Moreira Macêdo • Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Laércio Gomes de Albuquerque • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antonio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	03

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

DECRETO Nº 017/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Calendário de Programação dos Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2022 e revoga o Ponto Facultativo do dia 28 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Uruoca, bem como da Lei Municipal nº. 164, de 30 de maio de 1993 – Código de Postura do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos feriados municipais e pontos facultativos para aferir melhor planejamento e organização dos órgãos municipais;

CONSIDERANDO ainda, a previsão do art. 175, da CF/88, bem como na necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos indispensáveis, conforme princípio insculpido no art. 6º, §1º, da Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 73, de 06 de dezembro de 2011, do Governo do Estado do Ceará que acrescenta o parágrafo único ao artigo 18, da Constituição do Estado, e que celebra esta importante data;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado ao Calendário Oficial do Município de Uruoca o Feriado Estadual do Ceará do dia 25 de março de 2022 (sexta-feira), o feriado alusivo a Data Magna do Ceará, conforme estabelece o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Uruoca, Decreto Municipal nº. 001, de 24 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação conforme consta em Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 24 de março de 2022; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 017/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
01/Janeiro	Sábado	Confraternização Universal	Feriado	Nacional
01/ Março	Terça-Feira	Carnaval	Feriado	Nacional
02/Março	Quarta-Feira	Cinzas	Facultativo	Municipal
19/ Março	Sábado	Dia de São José	Feriado	Estadual
25/ Março	Sexta-feira	Carta Magna do Ceará	Feriado	Estadual
26/ Março	Sábado	Emancipação Política do Município de Uruoca	Feriado	Municipal
15/Abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
01/Maio	Domingo	Dia do Trabalhador	Feriado	Nacional
16/ Junho	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional
12/ Junho	Sexta-Feita	Facultativo alusivo ao Corpus Christi	Facultativo	Municipal





16/ Junho	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional
12/ Junho	Sexta-Feita	Facultativo alusivo ao Corpus Christi	Facultativo	Municipal
11/Julho	Segunda-Feira	Encerramento do Festival de Quadrilha	Facultativo	Municipal
15/ Agosto	Segunda	Festa da Padroeira Nossa Senhora do Livramento	Feriado	Municipal
07/ Setembro	Quarta-Feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
24/ Setembro	Sábado	Dia do Evangélico	Feriado	Nacional
12/Outubro	Quarta-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
28/ Outubro	Sexta-Feira	Dia Servidor Público	Feriado	Nacional
02/Novembro	Quarta-Feira	Dia de Finados	Feriado	Nacional
14/Novembro	Segunda-Feira	Facultativo alusivo a Proclamação da República	Facultativo	Nacional
15/Novembro	Terça-Feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
25/Dezembro	Domingo	Natal	Feriado	Nacional
31/Dezembro	Sábado	Véspera de Ano Novo	Facultativo	Municipal

LEI Nº 351/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Altera o art. 12, da Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015 e revoga a Lei Municipal nº. 287/2020, de 02 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor dos vencimentos básicos do Cargo de Conselheiro Tutelar pertencente ao Quadro Geral de Pessoal do Município de Uruoca, conforme determina o art. 12, da Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Fica alterado o texto do art. 12, da Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº. 287/2020, de 02 de março de 2020, que passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 12 Os Conselheiros tutelares receberão subsídio correspondente ao valor de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais), sendo reajustado anualmente na mesma data do reajuste geral dos servidores públicos municipais. [...]”

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de janeiro de 2022, com pagamento da diferença nas respectivas folhas, referentes aos meses de março de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 287/2020, de 02 de março de 2020.

Uruoca, Ceará, em 24 de Março de 2022; Edifício Chico Eudes 64 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
 PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 352/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Modifica a Lei Municipal nº 097/2013, de 25 de fevereiro de 2013 e revoga a Lei Municipal nº. 307/2021, de 02 de março de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº. 307/2021, de 02 de março de 2021 e suas alterações passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Nenhum servidor público civil ativo, aposentado e pensionista, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, perceberá remuneração, proventos ou pensão em valor total inferior a R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).”

Art. 2º O *caput* do art. 2º, da Lei Municipal nº. 307/2021, de 02 de março de 2021 e suas alterações passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O percentual da menor remuneração de um servidor público civil ativo, aposentado e pensionista, obrigatoriamente, deve ser no mínimo, dez vírgula dezoito pontos percentuais do vencimento básico do Prefeito.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 24 de março de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
 PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

PORTARIA AEP Nº 083/2022, URUOCA/CE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº. 284/20, de 03 de janeiro de 2020.





O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o dispositivo legal previsto no art. 36, II, da Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de Março de 1998;

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 284/2020 de 03 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) GUSTAVO DE OLIVEIRA DE MEDEIROS do cargo de CHEFE DE MÍDIAS DIGITAIS, com simbologia DAS-III, vinculado diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE OUVIDORIA, COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, órgão da estrutura administrativa pertencente ao Poder Executivo, conforme o dispositivo legal previsto no art.36, II, da Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de março de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 24 de março de 2022; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição

